



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal da Zona Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí/RS

Secretaria Municipal da Zona Sul

Objeto da contratação: Aquisição de Rachão Reciclado, para obras de pavimentação, drenagem e terraplanagem.

1. OBJETO

Constitui o objeto da presente contratação, a aquisição de pedra rachão, material agregado britado, proveniente da reciclagem de elementos construtivos de betão (concreto), para aplicação em obras de pavimentação, drenagem, estabilização de vias e serviços de terraplanagem executados pelo município.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A abertura de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei no 14.133/2021, para a **aquisição de rachão, material agregado britado**, para uso nos serviços de manutenção da pavimentação, em toda a extensão da Zona Sul do município, e também, para cumprir as Emendas Impositivas nº0068/2025 (Ver. Victor Ilha da Silva - União) e 0175/2025 (Ver. Marcelo Bastos Berneira – PP) justifica-se, considerando que no momento, o Município não possui nenhum contrato vigente do material citado, e a Secretaria da Zona Sul está providenciando, em paralelo a essa Dispensa de Licitação, abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para a continuação da aquisição do material ao longo do ano. Diante ao exposto, informamos também, que emergencialmente, e devido as fortes chuvas que ocorreram no período, e danos causados pelo grande avanço da construção civil na região, estamos com aproximadamente 8.000m² (oito mil metros quadrados) de pavimentação em péssimas condições, com diversos buracos, e erosões, e tal material será de extrema importância, para minimizar o impacto dos danos causados nesse momento.

Entre os trechos citados estão:

- Rua Santa Catarina, Nova Tramandaí e Tramandaí Sul;
- Av. Recife e Av. Manaus, com diversas erosões e calçamento danificado;
- Av. Perimetral e Av. Roma;
- Rua Rio Grande do Sul, entre a Av. Belém e Av. Belo Horizonte;
- Rua Boto Dourado, Aldeia da Lagoa;



5.2 A execução terá início após a emissão do empenho, devendo a contratada estar apta a iniciar o fornecimento do material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

5.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada, em quantidades variáveis, conforme demanda da Administração.

Cada solicitação indicará:

- quantidade de material;
- local de entrega;
- prazo para a entrega;
- responsável pelo recebimento.

5.4 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, compreendendo canteiros de obras, depósitos municipais ou outros locais situados no território do Município.

O transporte, carregamento, descarregamento e todas as despesas decorrentes da entrega, serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5 A pedra rachão deverá:

- ser proveniente da reciclagem de elementos construtivos de betão (concreto);
- apresentar granulometria compatível com a sua finalidade de utilização;
- estar isenta de materiais orgânicos, madeira, plástico, vidro, gesso, metais, lixo ou quaisquer impurezas que comprometam sua utilização;
- apresentar resistência e características técnicas adequadas para aplicação em obras de infraestrutura.
- A administração poderá solicitar laudos técnicos ou documentos que comprovem a origem e a qualidade do material, sempre que julgar necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciador do contrato: Antonio Dirceu Soares Larré – Chefe de Gabinete, Matrícula 16868.

6.2. Fiscal: Jorge Luis Liska da Rosa – Operário, Matrícula 3251.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição será realizada no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, identificação do material e verificação visual de suas condições. O pagamento será conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal da Zona Sul.